



## **DECRETO N.º 6684, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 951, de 18 de março de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para cobrir despesas com teste rápido para diagnóstico do Coronavírus (COVI 19) e contratação de empresa para prestação de serviços em exames laboratoriais e clínicos em cumprimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional:

<b>Anula Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	<b>Suple menta Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2060	Manut. Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2057	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
<b>339</b>	3.1.90.11	180.000,00	<b>326</b>	3.3.90.30	180.000,00
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R</b>
	04.123.0005.2008	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almoxarifado		04.123.0005.2008	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almoxarifado
<b>49</b>	3.1.90.11	250.000,00	<b>55</b>	3.3.90.39	250.000,00

Parágrafo único – A empresa contratada para prestação dos serviços constantes desta Lei deverá fornecer ao Poder Executivo Municipal uma relação constando os nomes dos pacientes examinados, o tipo de teste e exame realizado, além da data e do nome do profissional da saúde responsável pela solicitação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 19 de março de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal



## DECRETO N.º 6684, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo